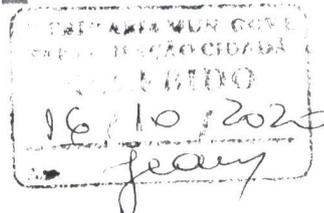




**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO 375/2020 - GAB. WS

Sumaré, 15 de outubro de 2020.

Senhor

**WELLINGTON DOMINGOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento

Com base no Inciso XI Artigo 23 da Lei Orgânica deste Município, considerando que este parlamentar atua em defesa dos interesses da municipalidade, bem como dos cidadãos sumareenses, no sentido de garantir acesso a moradia popular e digna conforme determina a Constituição Federal do Brasil;

Considerando que a gleba de terra denominada Vila Soma está em processo de regularização fundiária com sustentação da Lei do Reurb 13.465/17 e atualmente se encontra em trâmite interno da Prefeitura Municipal de Sumaré – SP desde abril de 2020, nesse sentido, existe mapa descritivo da referida área.

Considerando que o endereço da residência é um mecanismo de uso social para que os cidadãos tenham acesso a inúmeros serviços como correspondências, água encanada e energia elétrica, sendo o CEP (Código de Endereçamento Postal) e o nome das ruas e avenidas fator primordial para essa localização;

Diante ao exposto, venho por meio deste, solicitar para Vossa Senhoria, as seguintes informações:

1. As ruas e avenidas da gleba denominada Vila Soma possuem liberação da Secretaria Municipal de Planejamento para serem denominadas pela Câmara Municipal de Sumaré–SP?
2. Em caso positivo solicito mapa descritivo do local.

Certo do vosso pronto atendimento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**WILLIAN SOUZA**  
Vereador-Presidente  
Partido dos Trabalhadores – PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão Estratégica

À Secretaria de Governo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 375/2020 (15/10/2020)

Vereador: Willian Souza

Em resposta ao Ofício nº 375/2020 temos a informar:

1. Sim, por tratar-se de regularização fundiária regulamentada através da Lei Federal nº 13465/17, tramitando no PMS nº 9022/2020, faz-se necessária a denominação oficial do arruamento conforme o projeto urbanístico em anexo.
2. Anexado o Projeto Urbanístico e memorial descritivo com os nomes provisórios do arruamento para denominação definitiva.

Sumaré, 23 de outubro de 2020.

  
Jéssica C. Monteiro de Barros  
Arquiteta Municipal - SEPLAS  
CAU nº A49679-0